

PORTARIA N° 039/2025

Dispõe sobre Averbação do Tempo de Contribuição, em favor do Sr. Marcos Torres de Souza, servidor público deste Município.

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis – QUATIS PREV, no uso de suas atribuições legais e administrativas, na forma da Lei Complementar Municipal nº 35, de 23 de junho de 2023,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 344 de 02 de julho de 2025, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quatis - QUATIS PREV,

Considerando o disposto na Portaria MTP nº 1467, de 02 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art.1º - Averbá o Tempo de Contribuição não concomitante, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 17025100100051259, páginas: 01/02, emitida pelo INSS em 25/06/2025, e Certidão de Tempo de Contribuição nº 25001.015994/2022-01, emitida pelo Ministério da Saúde em 10/07/2025, ambas em nome do Sr. **Marcos Torres de Souza**, inscrito no CPF sob o nº ***.370***-91, matrícula nº 5844, anterior a sua posse nesta municipalidade.

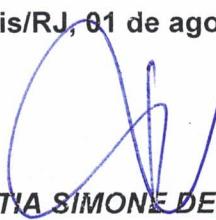
Art. 2º - Fica averbado o tempo de contribuição equivalente a 2.881 dias líquidos, correspondentes a 07 (sete) anos, 10 (dez) meses e 26 (vinte e seis) dias, prestados nos seguintes órgãos:

Período	Órgão	Dias Líquidos	Correspondentes a:
01/08/1984 a 31/12/1986	INSS	878	02 anos, 04 meses e 28 dias
12/12/1990 a 09/06/1996	Ministério da Saúde	2.003	05 anos, 05 meses e 28 dias

Art.3º - Compete ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Quatis e da Gerência de Benefícios do Quatis Prev, acompanhar e fazer cumprir o disposto nesta portaria, devendo a mesma, ser arquivada na pasta funcional do servidor em questão.

Art.4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quatis/RJ, 01 de agosto de 2025.



KATIA SIMONE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE